

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 16 / 04 / 2024

Ata n.º 08 destinada a:



4

ATA N.º 8

Aos dezasseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE..... VALENTINO SALGADO CUNHA

VICE-PRESIDENTE SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES

VEREADORES RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA
TIAGO ANDRÉ HORTELÃO ALDEIAS
SOFIA CRISTINA A. BATISTA MARANTE (1)

(1) Em substituição do Vereador Luís Matias, que pediu a respetiva substituição ao abrigo do disposto no artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 09H30.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no dia 6 de abril esteve presente no almoço da Associação de Moradores de Bombel e no 37.º aniversário Grupo de Danças e Cantares Pioneiros de Vendas Novas, no Centro Sociocultural, no dia 9, participou em várias iniciativas, nomeadamente, na reunião com a AMGAP, na assinatura Protocolo "Heróis do Bairro", com os Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, e no sorteio Fins-de-Semana Gastronómicos, no Restaurante Sede Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira. No dia 10 esteve presente no 13.º aniversário da Academia Sénior, no Fórum "A Praça", no dia 11 de abril participou nas Assembleias Participativas da Afeiteira e Vendas Novas e no dia 12 reuniu com a Fundação "Casa de Bragança". No dia 13 participou nas atividades comemorativas dos 50 anos do 25 de Abril, nomeadamente na Oficina dos Cravos, no Concerto do Coral Notas Livres, no Auditório Municipal, no dia 15 recebeu na Câmara



Municipal alguns alunos do programa Erasmus, que decorre na Escola Secundária de Vendas Novas. Ainda no dia 15 esteve presente na reunião da DGESTE em Évora, onde, de entre outros assuntos, foi abordado o tema da requalificação e ampliação da escola EB1 e Secundária.

Interveio a **Vice-Presidente**, referindo que no dia 4 de abril recebeu a visita do Comandante Regional da Proteção Civil, que veio visitar o Auditório, no âmbito de uma atividade no final do corrente ano, no dia 6 participou no jantar convívio e no 37.º aniversário do Grupo de Danças e Cantares Pioneiros de Vendas Novas, no dia 8 esteve presente na Assembleia Participativa no Centro de Convívio da Marconi e no dia 10 esteve presente no Aniversário da Academia Sénior, no Fórum "A Praça". No dia 11 participou na sessão de informação, organizada pela CIMAC, sobre integração e inclusão de Migrantes, e nesse mesmo dia participou na reunião do Júri das Bolsas de Estudo e nas Assembleias Participativas da Afeiteira e de Vendas Novas. No dia 13 esteve presente na Oficina dos Cravos e na atividade de serigrafia artesanal "Bicicleta Manifesta", e no dia 15 colaborou no Projeto "ColorADD", que decorreu nas escolas, esteve ainda presente numa reunião com a DGEstE sobre o Complexo Escolar, e no período da tarde participou na reunião do Conselho Geral do AEVN.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, registando a sua participação no Encontro de Artes Marciais, que se realizou no dia 13 de abril, no Pavilhão Municipal.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, informando que no dia 7 de abril esteve presente no 11.º Passeio de Motorizadas nas Piçarras, no dia 6 participou no 37.º aniversário do Grupo de Danças e Cantares Pioneiros de Vendas Novas, que incluiu uma homenagem ao Vítor Teixeira, e participou em algumas das atividades das comemorações do 25 de Abril.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que recentemente tomaram conhecimento da possibilidade de instalação de uma unidade industrial, na área do processamento/ensacamento de carvão, no Parque Industrial de Vendas Novas, registando publicamente as reservas dos Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro", solicitam que o Executivo mova esforços para garantir que a saúde pública é respeitada e que a qualidade de vida do Concelho de Vendas Novas não é afetada pela instalação da referida unidade, deixando claro que serão contra qualquer investimento que possa agir no sentido contrário. No que diz respeito à gestão de resíduos de construção e demolição, que é da responsabilidade do produtor do resíduo, existindo, no entanto, algumas exceções, especificamente no caso de pequenas obras de bricolage, em que o próprio proprietário, ou arrendatário, as realize na sua habitação, cabendo neste caso a responsabilidade à Gesamb. Todavia, há muito tempo que, em Vendas Novas, não é possível entregar os referidos



4
#

resíduos no ecocentro, circunstancia que contraria o que a própria empresa tem inscrito no seu site, considerando que isso fomenta que os referidos resíduos sejam colocados em locais que não são apropriados, pois não têm onde os colocar. Nesse âmbito, questiona qual o posicionamento do Executivo em relação ao referido tema e se considera que está a ser feito tudo ao seu alcance para o resolver.

No que diz respeito à primeira questão, o **Presidente** esclarece que o Município tem as suas competências ao nível da aprovação dos projetos, tem competências limitadas na gestão do Parque Industrial, tendo em conta que a maioria dos terrenos são privados e, tendo em conta esses constrangimentos, o Município não consegue impedir ou dificultar a aquisição de terrenos, de fábricas, a transformação de fábricas, a abertura ou encerramento de unidades industriais. Refere que o que compete ao Município é o projeto de licenciamento, que ainda não foi entregue para análise e, neste caso, será um projeto de reconstrução. Quando o mesmo for entregue será feita a devida análise, de forma a que todo o projeto cumpra com a legislação em vigor, que prevê alguns condicionantes de obra e na construção, para fazer face a eventuais questões de poluição atmosférica. Em relação aos resíduos de construção e demolição, existem duas vertentes, afirma que será verificado com a Gesamb quais são os constrangimentos da parte da mesma, e em relação aos resíduos em maior escala, o executivo está a estudar se pode incluir algum incentivo à deposição correta dos resíduos, no âmbito da revisão das taxas urbanísticas.

Em relação aos resíduos de construção e demolição, o **Vereador Ricardo Videira** afirma que existem dois âmbitos que não podem ser misturados, nomeadamente a responsabilidade da Câmara Municipal e da empresa que gere os resíduos, que são as pequenas obras e um outro caso que não é responsabilidade das referidas entidades, que é o caso de obras de maior escala realizadas por profissionais, onde a responsabilidade de gestão dos resíduos é dos mesmos. Focando-se somente naquilo que é a responsabilidade da Câmara Municipal, afirma que se alguém hoje fizer uma pequena intervenção na sua casa, não tem onde colocar os respetivos resíduos. Nesse sentido, deixa um alerta, afirmando que devem ser tomadas medidas para resolver o problema rapidamente. Em relação à questão da unidade industrial, entende que todas as unidades industriais têm de existir, mas têm de ter um enquadramento e uma localização adequada à atividade que desenvolvem. Acrescenta que a referida unidade industrial está localizada perto de habitações e de outras unidades industriais onde trabalham pessoas que já estão a ser afetadas atualmente. Informa que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" não concordam que a responsabilidade da Câmara Municipal seja somente no plano urbanístico, pois entendem que o posicionamento dos políticos é diferente daquela que é a análise



técnica. Os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" assumem publicamente que não querem unidades industriais poluentes, que possam colocar em causa a qualidade de vida dos vendasnovenses, junto ao perímetro urbano. Aliás, é nesse mesmo sentido o seu posicionamento em relação ao PDM, defendendo que a expansão da zona industrial não deve acontecer no sentido da cidade, mas no sentido oposto.

Interveio o **Presidente**, referindo que todos concordam que o Parque Industrial deve ter indústrias e atividades económicas que sejam coerentes com a defesa do meio ambiente, da qualidade de vida e da defesa do interesse municipal. Não é isso que está em causa, todavia, como governantes, têm de se cingir ao que a legislação obriga e não podem separar esses dois factos. Por mais opiniões que tenha em relação a algum tipo de atividade industrial, deve ser comedido nas suas posições públicas, tendo em conta que não representa um partido, mas representa a Câmara Municipal que, acima de tudo, tem de agir com o dever de isenção, sem prejuízo de defender o interesse público do Concelho de Vendas Novas. No tema em discussão, informa que o executivo irá acompanhar o projeto, que ainda não foi entregue na Câmara Municipal, e quando isso acontecer será feito um acompanhamento para que a obra tenha todas as condições para laborar, com a devida proteção do ambiente envolvente e dos trabalhadores da referida empresa. Em relação aos resíduos, esclarece que no caso de pequenos resíduos terá de se articular com a Gesamb, e para grandes resíduos de construção tem de se procurar uma política estrutural de incentivo à correta deposição dos mesmos.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" não querem que o Presidente seja isento neste tema em particular, querem que este defenda os interesses de Vendas Novas, evitando o problema que se criou no passado e que se torna difícil de resolver, agir antes que se torne tarde de mais.

Interveio o **Presidente**, afirmando que foi isso que disse anteriormente.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que já ouviu falar sobre a transmissão da propriedade, supostamente para a instalação de uma unidade industrial que trará problemas para o Concelho de Vendas Novas. Parece-lhe que a CDU já tinha feito uma proposta precisamente para o referido terreno, para impedir que no mesmo fossem instaladas unidades industriais que prejudicassem o Concelho, mas que servisse também para embelezar a entrada de Vendas Novas. Em relação aos resíduos de construção e demolição, afirma que o problema se agravou, até por alterações legislativas, no início do presente mandato, mas já existe há bastante tempo e tem de ser resolvido. Refere que o funcionamento e dimensionamento do ecocentro não estão adequados à realidade do Concelho de Vendas Novas, devendo a Câmara Municipal, enquanto acionista da GESAMB,



1
4
AF

tomar uma posição para que os interesses de Vendas Novas sejam garantidos. Saúda o facto da marca das Bifanas de Vendas Novas ter sido distinguida pela sua qualidade, com um prémio, que considera justo.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que se junta ao cumprimento feito pelo Vereador Tiago Aldeias, pelo facto das Bifanas de Vendas Novas terem vencido o prémio 5 Estrelas Regiões, entre vários concorrentes. Informa que, associado ao prémio, está previsto um programa de dinamização ao nível do marketing da Bifana de Vendas Novas, o que poderá potenciar outros visitantes a Vendas Novas.

Tomou a palavra a **Vereadora Sofia Marante**, mencionando que receberam uma informação sobre a existência de baratas vindas do esgoto do Parque Industrial, questionando se existe algum plano de desbaratização periódica daquela infraestrutura e o que está a ser feito para solucionar o problema.

Interveio o **Presidente**, informando que o problema foi identificado quando sucedeu, tendo o mesmo sido reportado de imediato ao serviço de veterinária, que agiliza com as empresas de desbaratização e desratização as intervenções pontuais para resolver problemas identificados, e também preventivas no Concelho de Vendas Novas, sendo um processo permanente na prestação de serviços com a empresa.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que em março duas atletas da escola de natação do Concelho receberam prémios, uma em 1.º lugar e outra em 3.º lugar numa competição que se realizou em Montemor-o-Novo, numa piscina de 25 metros, quando as mesmas treinam diariamente numa piscina de 12 metros, considerando que se deveria refletir sobre o assunto. Em relação às eleições para o Parlamento Europeu e à necessidade de contratação de 16 técnicos de informática, menciona que os técnicos de informática do Município deviam ser os primeiros a estar disponíveis para apoio logístico aos demais. Relativamente às obras de ampliação da Escola Secundária e da C+S, espera que a ligação das duas escolas tenha como objetivo principal, a melhoria de funcionamento da parte educativa e não somente uma redução de custos com os serviços partilhados. Por último, em relação às placas sinaléticas, refere que se devia agir de forma mais célere na colocação das mesmas, sendo que o Presidente já disse que o concurso estava aberto.

Interveio o **Presidente**, corrigindo que o concurso ainda não está aberto, ainda está em preparação. O mesmo exige que seja feito um levantamento de todas as necessidades de placas toponímicas, mas também uma alteração no design, tendo em conta que o objetivo das novas placas, é que deixem de estar afixadas nas paredes de propriedades privadas, mas em prumos, de forma a aumentarem e a melhorarem a visibilidade de quem passa de carro. Em relação às obras de ampliação das Escolas Secundária e EB1, que para facilidade



de identificação é designado de complexo escolar, esclarece que a prioridade do executivo não é reduzir custos, mas sim melhorar os serviços, tanto a nível pedagógico, como a nível funcional, aproveitando o aumento de dimensão da referida infraestrutura. No que diz respeito à contratação de técnicos para as eleições europeias, informa que é um requisito que é imposto e que apenas cumprem, estando a Câmara Municipal empenhada em que corra bem, sendo um processo diferente do voto eletrónico. Relativamente aos prémios de natação, foi feita sinalização pública dos mesmos e se houvesse verbas poderiam ter condições ótimas em todos os níveis, em que se inclui a piscina coberta de 25 metros, que é um investimento caro para as finanças do Município. Sinaliza, também, que na deslocação a Montemor-o-Novo todos os alunos da Escola de Natação envergaram orgulhosamente uma t-shirt que simbolizava e representava Vendas Novas. Reconhece que há muito investimento de construção e de requalificação que é necessário fazer, mas com o orçamento que a Câmara Municipal tem, as coisas têm de ir sendo feitas aos poucos.

Relativamente à última intervenção do Presidente, o **Vereador Ricardo Videira** refere que efetivamente o parque desportivo municipal tem neste momento várias necessidades de intervenção, nomeadamente, de novas infraestruturas, mas é necessário ir olhando a médio e longo prazos, e para todo o parque. Voltando ao tema das escolas, esclarece que têm uma grande preocupação com a requalificação da Escola EB 2/3 e Escola Secundária, sobre a forma como vai ser financiada a obra e o projeto da obra, pois são investimentos desproporcionais para o orçamento municipal e é necessário responsabilizar o Estado Central por os mesmos. Tendo em conta que o Presidente reuniu com a DGEstE, questiona qual o ponto de situação da obra da nova escola básica do 1.º ciclo. Ainda sobre o mesmo tema, refere que a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, uma proposta do Vereador da CDU, para que fosse feito um estudo de viabilidade de utilização da Escola de Bombel, perguntando qual é o ponto de situação do mesmo. Relativamente às refeições escolares, informa que lhes foi reportado que, na extensão do Centro Educativo, recentemente três crianças ficaram sem sopa. Considera que a situação é inaceitável, e é imperativo que se garanta que isso não se repete. Pergunta se o Executivo tem conhecimento da situação, se já tinha acontecido anteriormente e o que está a ser feito para resolver o problema.

Relativamente à situação das refeições escolares, o **Presidente** informa que foi um caso pontual que aconteceu em virtude de as crianças terem chegado mais tarde ao refeitório. Em relação aos outros temas, irá solicitar uma informação aos serviços para posteriormente partilhar com os Vereadores. No que diz respeito ao financiamento da obra da Escola C+S e Secundária, esclarece que as mesmas estão identificadas para requalificação, no âmbito do acordo entre o anterior Governo e a ANMP, existindo quatro fontes de financiamento da



4
#

Administração Central, nomeadamente o PRR, Portugal 2030, empréstimo do BEI e Orçamento do Estado. Todo esse financiamento será da Administração Central, o Município candidata-se aos financiamentos com os projetos, para posteriormente ser ressarcido do valor total do investimento. Relativamente à nova escola do 1.º ciclo, informa que o executivo está em fase final de negociação com o proprietário do terreno, esperando ter o processo finalizado dentro de poucos meses. Em alternativa, foi identificado um terreno municipal, que pode ser um plano B, embora a localização não seja tão privilegiada. Em relação à Escola de Bombel, esclarece que a DGEstE irá agendar uma visita à escola nos próximos dias e será acompanhada pelos serviços do Município.

Sobre as refeições, o **Vereador Ricardo Videira** afirma que, independentemente dos alunos terem chegado mais tarde, deve ser assegurada a quantidade necessária para os alunos que pagam a sua refeição. Questiona se o custo do projeto do complexo escolar vai sair do orçamento municipal e se sim, considera que se deveria reivindicar junto do Estado Central para que esse custo seja participado, evitando recorrer ao orçamento municipal. Em relação à nova escola do 1.º ciclo, deixa a preocupação de que se ainda não foi adquirido o terreno, o horizonte temporal é muito longo para se conseguir ter uma nova escola e acomodar a pressão que existe no 1.º ciclo. Portanto, incentiva o executivo a agir e a encontrar rapidamente uma solução que resolva os constrangimentos, evitando situações de maior precaridade das condições de ensino dentro do Concelho. Relativamente à escola de Bombel, tem conhecimento que um grupo de pais endereçou uma carta à Câmara Municipal, à DGEstE e ao Agrupamento, a propor a utilização da Escola de Bombel para o 1.º ciclo, e que a DGEstE respondeu dizendo que enviou essa preununcia para a Câmara Municipal e que aguarda que a mesma aconteça. De acordo com a DGEstE, essa definição é uma responsabilidade da Câmara Municipal, afirmando que sentem que o assunto não tem sido abordado com a intensidade desejável, para que não se chegue ao final do ano letivo com a inevitabilidade de não ser possível abrir a escola, se for caso disso.

Interveio o **Presidente**, afirmando que o executivo está empenhado em dar uma resposta estrutural ao crescimento da população escolar em Vendas Novas, que é recente. Relembra, também, que há cerca de dois anos, numa reunião do Conselho Municipal de Educação, os próprios representantes da DGEstE duvidavam que o Município de Vendas Novas precisasse de mais escolas e de mais salas. A realidade é que, face ao ano passado, houve o aumento de duas turmas de primeiro ciclo, havendo agora excesso de turmas, quando no ano anterior havia capacidade de absorção. É natural que a DGEstE tenha referenciado que a gestão das escolas do primeiro ciclo é competência do Município, esclarecendo que o que é necessário por parte da referida autoridade DGEstE, é que a mesma informe se a Escola de



Bombel está em condições de abrir, se necessita de intervenções estruturais e quais são, para que autorize a abertura de uma turma na mesma. Refere que são necessárias várias obras de melhoramento do espaço, nomeadamente, entre outras, os acessos adaptados a mobilidade reduzida, transportes escolares e refeições assegurados, para que se possa abrir a escola com todo o conforto, condições de segurança, higiene e salubridade para os alunos que a vão frequentar. Em relação ao complexo escolar, menciona que é público o investimento que irá ser feito nos projetos de requalificação das escolas, tendo em conta que esses valores constavam do orçamento municipal que foi aprovado em reunião de Câmara. Informa que, segundo a informação que foi transmitida, é que o projeto será financiado a 100% pela Administração Central. Em relação à escola do 1.º ciclo, acredita que chegando a um acordo com o proprietário, esse seja o melhor acordo para a Câmara Municipal com a melhor localização para uma escola de primeiro ciclo. Informa que está preparado o plano B e poderia ser colocado em execução no imediato, mas considera que a primeira opção é uma mais valia para todos.

Em relação às refeições escolares, a **Vice-Presidente** esclarece que foi um caso pontual em que os alunos se demoraram nas suas tarefas escolares e a sopa que havia sobrado foi dividida pelas crianças que estavam a almoçar, para se evitar o desperdício. No entanto, as auxiliares já estão informadas que devem ir buscar mais alimentos ao Centro Educativo caso aconteça algo idêntico.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que desconhecia que estava praticamente assegurado o ressarcimento do valor dos projetos do complexo escolar, ficando com isso mais confortáveis com o caminho que está a ser seguido com a gestão da obra. Em relação à Escola de Bombel, já estando elencadas todas as necessidades, não percebe porque se está a aguardar a visita da DGEstE, afirmando que tem de se agir com a maior brevidade, para garantir a existência de salas no próximo ano letivo, de forma a evitar alunos em condições não adequadas ao seu ensino.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que não necessita de incentivos quanto à celeridade dos processos, tendo em conta que, avançar com projetos de construção e requalificação de escolas, é um empenho pessoal. Finaliza, referindo que a DGEstE tem competências muito concretas na aceitação e validação das escolas que podem servir para aulas, não podendo estar a fazer um conjunto de intervenções sem a mesma validar e autorizar.

Relativamente à escola de Bombel, o **Vereador Tiago Aldeias** afirma que a CDU apresentou a proposta de reabertura da mesma, no início do presente ano letivo, que foi aprovada por unanimidade, mas o Presidente não manifestou a total concordância com a



1/4
#

mesma, tanto que o PS a transformou numa proposta para a concretização de um estudo. Concorda que a DGEstE tem de ser ouvida e dar o seu posicionamento para a possibilidade de abertura da escola e que é necessário fazer obras, mas sublinha que, mesmo não se reabrindo como escola, todas as obras feitas vão valorizar o imóvel. Menciona ainda que os pais que têm as crianças na creche e jardim de infância de Bombel, vão certamente querer que as crianças continuem em Bombel no 1.º ciclo e que fiquem perto de casa, dinamizando também o local. Espera que os compromissos assumidos anteriormente pelo anterior Governo se mantenham em relação às obras nas escolas.

No que diz respeito ao financiamento das escolas, o **Presidente** informa que o executivo já identificou à DGEstE a necessidade de que o aviso ao qual se vai concorrer, tem de prever a atribuição de financiamento às escolas do Concelho. Em relação à Escola de Bombel, menciona que não é uma solução estrutural para o aumento da capacidade escolar ao nível do primeiro ciclo, em Vendas Novas. Mesmo que haja um aumento significativo de população em Bombel, a escola não é capaz de absorver o mesmo, pois tem apenas duas salas. Assumindo que se ocupam as duas salas, o que não acontece em mais nenhuma escola do mesmo tipo, só se teria, no máximo, dois anos de ensino. No seu entender a Escola de Bombel aloca outro Jardim de Infância por não haver mudanças de sala do início ao fim.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que a intervenção do Presidente deixou claro qual é a sua posição relativamente à Escola de Bombel. No entanto, não pode acreditar que isso esteja a condicionar a intensidade e dedicação a corresponder a uma decisão tomada, por unanimidade, na reunião da Câmara Municipal, para que seja feito o estudo de viabilidade de utilização da referida escola. Considera que é do interesse de todos perceber se há a possibilidade de colocar os alunos do primeiro ciclo na Escola de Bombel, evitando colocar as crianças em contentores. Refere ainda que os pais que têm os filhos no Jardim de Bombel fizeram uma carta a solicitar que os seus filhos continuassem a estudar em Bombel e que nem necessitam de transporte escolar. Solicita que o estudo de viabilidade venha a reunião de Câmara com a maior brevidade possível para se poderem debruçar sobre o assunto e decidirem se faz sentido ou não abrir a escola no próximo ano letivo.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que o assunto não está parado, que estão à espera da visita de técnicos e arquitetos da DGEstE para avaliar as necessidades mínimas obrigatórias que têm de ser cumpridas, para que a escola em causa tenha condições de abrir. No entanto, nunca escondeu que a sua opinião em relação a escolas do primeiro ciclo, é que a solução estrutural passa pela construção de uma nova escola com, pelo menos, quatro salas de aula e espaço para refeitório. Afirma que o parque escolar já se encontra na



capacidade máxima, havendo já mais duas turmas do que a capacidade ótima, sendo perspectiva que no próximo ano letivo abra mais uma turma a iniciar e, nessa circunstancia, já não chega.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, considerando que o debate sobre o assunto das escolas poderia ser feito fora da reunião de Câmara Municipal.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que é importante e necessário existir debate. Para concluir a discussão, refere que no dia 26 de novembro os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" dirigiram um requerimento à Câmara Municipal, no qual questionavam o motivo pelo qual não tinha sido formalizado à DGESTE, o pedido de parecer para a reabertura das escolas desativadas, nomeadamente, a Escola de Bombel, e o Presidente ainda hoje não tem resposta para isso.

Relativamente ao requerimento, o **Presidente** refere que irá ver o ponto de situação para poderem responder. Menciona que o Executivo e a DGEstE têm uma ótima relação permanente, reunindo com muita frequência. Informa que na última reunião o executivo voltou a falar de quatro temas que lhes parecem prementes e a Escola de Bombel foi abordada várias vezes, tendo agora surgido a oportunidade de agendar uma visita. Refere que pouco tempo depois de ter sido aprovada a referida deliberação, os trabalhadores do Município e o executivo realizaram uma visita técnica à referida escola e foi feito um levantamento das necessidades visíveis, aguardando-se uma opinião mais fundamentada pela DGEstE.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, clarificando que o requerimento em si foi respondido, mas não foi dada resposta à pergunta que fizeram.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – Proposta de aviso de candidatura para apoio à atividade regular do associativismo para o ano de 2024 **Doc. 20/2024**

Decorrido o período de análise das candidaturas recebidas pelos respetivos serviços e o prazo de audiência prévia e no seguimento do processo de apoio à atividade regular do associativismo para 2024 no âmbito do respetivo Regulamento, apresenta-se proposta final de apoios, proposta de minuta de contrato-programa a celebrar com as entidades associativas e respetivos relatórios de análise de cada serviço, incluindo informações sobre questões específicas de determinadas entidades associativas, no caso específico do eixo social.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em análise.



1
#

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que não tem nada a obstaculizar aos apoios propostos para as coletividades nas áreas cultural e social. Já nos apoios na área desportiva, afirma que não conseguem perceber os critérios atribuídos, perguntando quais foram as pontuações atribuídas a cada clube, coletividade e instituição, para se definirem os referidos apoios. Num ano em que os apoios são majorados em 15 %, das dezanove coletividades que concorreram apenas seis coletividades viram o seu apoio reforçado, perguntando quais foram os critérios. Dentro das candidaturas apresentadas, questiona quais foram as estratégias identificadas para fomentar mais a prática desportiva, e as estratégias que estão a ser avaliadas e incluídas para os cidadãos com necessidades específicas, no caso, com deficiência.

Em relação aos critérios adotados, acima de tudo, na área desportiva, o **Presidente** refere que existe uma matriz, que é aplicada pelo serviço de desporto, no que diz respeito à variação da proposta da atividade desportiva de cada entidade. Ou seja, quanto ao aumento previsto do número de escalões e de modalidades, sendo esses os dois critérios aplicados individualmente a desportos coletivos e a desportos individuais. Além dos referidos critérios, foi ainda aplicado pontualmente um critério, tendo em conta o tipo de competições que uma entidade em particular se propõe. Menciona que foram também feitos pequenos ajustes, tendo em conta algumas reduções aplicadas a duas entidades, uma por não ter apresentado provas, nem previsão de atividade desportiva regular, e a outra por ter anunciado que apenas teria atividade desportiva regular até meio do ano, aumentando o bolo de verba a redistribuir pelas entidades que aumentaram a prática desportiva. Afirma que este tipo de análise é sempre feito sobre os valores do ano anterior, de forma a não prejudicar muito as entidades que já estão a contar com um valor de apoio minimamente estável, estando bem fundamentadas as reduções que foram feitas, para que se perceba o motivo que levou à redução de verbas. Os critérios aplicados estão também definidos no documento apresentado, só não estão valorizados porque é entendimento do serviço que a sua valorização em termos de critérios poderia fazer com que as candidaturas estivessem mais focadas nos mesmos do que no objetivo concreto das várias associações. A proposta foi feita pelo serviço e validada pelo executivo, que apenas pediu que fosse feito um ajuste de aumento nos kms, tendo em conta que uma das entidades informou que teria deslocações mais longe este ano, embora, segundo foi informado, é raro que alguma das entidades atinja o limite de kms que lhe é atribuído. No que diz respeito à estratégia de aumento de participação na área desportiva, informa que o serviço de desporto tem feito um acompanhamento muito presente e permanente com as associações, tentando trazer várias atividades, e vários eventos até nacionais, para Vendas Novas, de forma a promover o



desporto, nas várias modalidades, no Concelho e promover o Concelho para fora. Para além disso, tem também articulado com o Agrupamento de Escolas, tendo em conta que existe um curso de desporto na Escola Secundária e têm sido promovidas outras atividades, para além do futebol e atletismo, junto dos jovens do Concelho. Em relação à integração de pessoas com algum grau de deficiência, afirma que o Município tem, já há alguns anos, uma colaboração com a Cercimor, existe também uma equipa de desporto adaptado a funcionar nas instalações do Município. Para além disso, sempre que é possível, não só no domínio do desporto, mas nos outros domínios, é feita uma articulação com as entidades que tenham membros, atletas ou sócios, com algum tipo de deficiência, nas várias atividades organizadas pelo Município, sendo transversal, tendo em conta que existe um apoio financeiro dedicado e transversal no que diz respeito à deficiência.

Relativamente ao facto das entidades não ultrapassarem o limite de kms atribuído, o **Vereador Tiago Aldeias** afirma que é porque as mesmas respeitam o número de kms que lhe é cedido e procuram articular a sua atividade de forma a não o ultrapassar, não sendo por falta de iniciativas. Refere que o acesso aos transportes é uma das questões mais importantes do associativismo do nosso Concelho, pois muitas entidades manifestam que mais do que um apoio financeiro, o que faz falta são kms atribuídos em transportes. Afirma que quem analisar as tabelas apresentadas, poderá colocar em causa a forma como são atribuídos alguns apoios, referindo que há associações que estão enquadradas no desporto e que não deveriam estar. Poderiam estar num dos outros eixos, ou ser criado um eixo recreativo por exemplo, que permitisse justificar os referidos apoios às entidades que não têm atividade desportiva federada, mas que prestam outro tipo de serviços à comunidade onde estão instaladas. Existe também uma grande diversidade de situações, no que diz respeito ao património das associações, dando o exemplo concreto do Sporting Clube da Landeira, que está enquadrado no eixo desportivo, mas não tem atividade desportiva, por isso tem o seu apoio cortado pela metade. No entanto, as suas instalações são utilizadas por várias associações da Landeira, sendo suportados pelo Sporting Clube da Landeira os encargos com a manutenção do espaço. Considera que a referida questão exige que haja uma discussão séria entre o Município, a associação em causa e outras existentes na Landeira, de forma a ser encontrada uma solução que não ponha em causa as atividades que as mesmas promovem e garanta o seu funcionamento, com vista à melhoria de condições para as pessoas da referida freguesia.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no apoio ao associativismo existe o eixo social e o eixo recreativo, afirmando que o que não pode existir são associações a receberem um apoio à sua atividade regular e a mesma não existir. Para existir algum tipo



de apoio à disponibilização de uma infraestrutura privada para usufruto da população tem de existir um enquadramento concreto à referida infraestrutura, pois o Município não pode enviar, permanentemente, dinheiro público para uma instituição que não faz prova de atividade, porque não a tem, e não presta contas de como a verba foi utilizada.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que o que tem de ser garantido é que as instituições da Landeira não tenham a sua atividade posta em causa porque a Câmara Municipal entende que as coisas deveriam ser feitas de forma diferente da que foi decidida há uma década. No seu entender, há mais instituições no Concelho que, no apoio ao associativismo, precisam de ser enquadradas de outra forma, mas os apoios não podem ser cortados até que seja feita uma análise correta.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que, para a questão da disponibilização do espaço na Landeira, a solução poderia ser a atribuição de um apoio em concreto, mas para tal, o executivo terá de ter conhecimento dos gastos efetivos com essas disponibilizações, pois não se pode estar a financiar uma conta bancária, que engorda e que não se repercute nos serviços prestados à população. Afirma que o executivo está disposto a fazer essa negociação e chegar a um entendimento com os vários parceiros que existem na Freguesia de Landeira, para que a utilização das verbas seja eficaz, tenha um propósito concreto e seja na justa medida, para os custos incorridos com as atividades desenvolvidas pelos os outros.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que concorda com o Presidente, só discorda que o Partido Socialista fique à espera que o problema se resolva na Landeira, quando este foi criado e alimentado por si.

Se o Presidente referiu que o Sporting Clube de Landeira não tem atividade regular, o **Vereador Ricardo Videira**, pergunta para que servem os 1.500€ de apoio atribuídos ao referido clube.

Interveio o **Presidente**, esclarecendo que o apoio não foi eliminado a 100%, nem nunca foi feito esse tipo de reduções, referindo que, numa fase transitória, os 1.500€ são para suportar os custos à exploração da infraestrutura do referido clube. O objetivo do executivo é rever o valor do apoio no próximo ano e se não houver atividade desportiva por parte da entidade e esta não se enquadrar em mais nenhum outro eixo, como o recreativo, chegar ao entendimento que permita retirar definitivamente essa verba dos apoios desportivos.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que a intervenção do Presidente revela a incoerência total que está por trás da proposta apresentada, pois se existe necessidade de encontrar outro tipo de enquadramento para esse tipo de situações, isso deveria constar da proposta apresentada na presente reunião. Na sua interpretação, no



documento existem também outras atividades que não são desportivas, considerando que o executivo deve fazer uma reflexão e uma análise, pois este tipo de procedimentos, com o qual os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" não concordam, não serve para a distribuição dos recursos que são públicos. Solicita que o processo seja feito de forma mais transparente para que se entenda quais foram os cálculos usados para atribuição das verbas a cada entidade e nesse sentido os Vereadores da Coligação Vendas Novas Primeiro" vão votar contra a proposta apresentada.

Interveio o **Presidente**, referindo que existem questões cuja solução exige também uma alteração ao regulamento de atribuição desse tipo de apoios e por essa razão não é possível dar resposta imediata. Afirma que é importante que se entenda que para atribuir este tipo de apoios, o executivo se rege pelas informações apresentadas pelas várias instituições, do que pretendem desenvolver no ano de 2024. Em relação aos transportes, afirma que tem de ser feita a gestão entre os autocarros disponíveis, os motoristas e as horas/dias de descanso, de forma a que ninguém fique prejudicado e o serviço de educação não seja descurado.

A Câmara Municipal deliberou, com votos contra dos Vereadores Sofia Marante e Ricardo Videira, que apresentou declaração de voto, e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias e do Presidente Valentino Cunha, que usou o voto de qualidade, aprovar a proposta final de apoios ao associativismo para o ano 2024, bem como proposta de minuta de contrato-programa a celebrar com as entidades associativas.

Não participou na discussão e votação a Vice-Presidente Susana Gonçalves por se considerar impedida.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, apresentando a seguinte declaração de voto: "O facto de termos votado em bloco fez com que votássemos contra também os apoios na área social e cultural que, em circunstâncias normais e separadamente teriam sido votados no sentido de abstenção. Dizer que nada temos a obstaculizar relativamente a esses apoios, apenas contra os da área desportiva".

2.2 - Proposta do Regulamento para o Cartão do Município

Doc. 21/2024

Existe a necessidade de fomentar a criação de algumas medidas de apoio à população residente no Concelho de Vendas Novas, permitindo-lhes melhores condições de utilização das instalações Municipais, acesso a eventos desportivos e recreativos, em condições mais vantajosas. De forma a colocar em prática essas medidas, torna-se necessário o Município



4
#

implementar o "Cartão do Múncipe". Para o efeito foi elaborada uma proposta de regulamento.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando a proposta em discussão.

Interveio a **Vereadora Sofia Marante**, referindo que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" também gostariam que no futuro o cartão pudesse ser utilizado para outras infraestruturas e para outros eventos. Deixa ainda o desafio para que o cartão seja disponibilizado também em formato digital e não só físico.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que as reuniões que já tiveram sobre um potencial cartão do município mais alargado, prevê também a digitalização do mesmo. Refere que, nesta fase, isso não será possível, pois o cartão só será aplicado nas piscinas e não será necessário um software diferente do que já existe para a emissão e utilização do cartão. No entanto, entende que será mais funcional ter o acesso ao cartão no telemóvel, agradecendo a sugestão, que já havia sido abordada internamente.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que o presente regulamento corresponde aos receios da CDU, quando na anterior reunião foi votada a alteração das taxas administrativas, que levam à duplicação do preço dos bilhetes de acesso à piscina e mantém o valor para os cidadãos que têm o cartão do município. Com a criação deste cartão, considera que a informação deve ser divulgada com clareza à população, evitando que esta chegue às piscinas e tenha de pagar a taxa máxima de utilização, por não ter tratado do cartão em causa. Considera também que, para tratar do cartão do município, existe uma carga burocrática demasiado grande, desde a certidão das Finanças, recibo de água ou luz e uma fotografia, afirmando que o procedimento não é funcional.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que a fotografia é um elemento fundamental para quem está na portaria fazer a identificação visual que o portador do cartão é de facto a pessoa que está à sua frente. Relativamente à alínea d) do n.º 4 do artigo 4.º, poderá haver alguma questão de português, mas o seu entendimento é não são cumulativos e sim alternativos. A seu ver o que é pedido é apenas um dos seguintes documentos, um comprovativo de domicílio fiscal, um comprovativo de pagamento de renda ou um serviço essencial num imóvel do Concelho.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que lhe parece mais viável que seja alternativo e não cumulativo. Quanto à fotografia, vê a sua importância, mas não lhe parece muito prático que o cidadão tenha de levar a fotografia impressa.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que a fotografia pode ser enviada digitalmente e o pedido de comprovativo não é cumulativo.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo se não é cumulativo para si é suficiente.



Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que a Câmara Municipal é detentora do poder de aprovação do documento, sendo aprovado que não será cumulativa e será feita a melhoria do português para que isso fique claro.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Sofia Marante, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a proposta do Regulamento para o Cartão do Múncipe, submetendo a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

2.3 - Expediente

2.3.1 – Atas

Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 05, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 5 de março de 2024.

Foi lida e aprovada, por unanimidade, a Ata n.º 05, respeitante à reunião realizada em 5 de março de 2024.

Não participou na discussão e votação o Vereador Tiago Aldeias por não ter estado presente na reunião em causa.

2.3.2 - 7.ª Alteração (permutativa) ao Orçamento, PAM e PPI de 2024

Presente, para apreciação e votação da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 7.ª Alteração Permutativa ao Orçamento, PAM e PPI do ano 2024. A alteração comporta alterações de 1.687,83€ nas despesas correntes e 7.000,00€ em despesas de capital.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Sofia Marante e Tiago Aldeias e com votos a favor da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a 7.ª Alteração Permutativa ao Orçamento, PAM e PPI do Ano 2024.

2.3.3 - Proposta de Anulação de Compromisso nº 1729/2021 – Infraestruturas de Portugal SA

No dia 16 setembro de 2020 foi aprovado em reunião de Câmara Municipal o protocolo de



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

cooperação entre o Município de Vendas Novas e as Infraestruturas de Portugal SA para a elaboração de estudos para implementação de um terminal de mercadorias na região de Vendas Novas, tendo posteriormente os trabalhos decorrido entre 2020 e 2021, sendo que o respetivo relatório final nunca foi enviado para os serviços do Município, tendo apenas sido apresentado de forma breve em reunião online. Ora, decorridos cerca de 3 anos e considerando que desde essa data nunca foi faturado ao Município qualquer valor referente a este protocolo e dado que os trabalhos acabaram por não ser devidamente concluídos, propõe-se a anulação do compromisso n.º 1729/2021, no valor de 13.500 €, acrescidos de IVA 23%, com um total de 16.605,00 euros.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Sofia Marante, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias, que apresentou declaração de voto, e com votos a favor da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, anular o compromisso nº 1729/2021, no valor de 13.500 €, acrescidos de IVA 23%, com um total de 16.605,00 euros, com as Infraestruturas de Portugal S.A. para a elaboração de estudos para implementação de um terminal de mercadorias na região de Vendas Novas.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, apresentando a seguinte declaração de voto: "A CDU entende que a desistência deste compromisso com a IP é, de alguma forma também, a desistência da construção do cais de mercadorias em Vendas Novas e que confirma aquilo que foi a pouca vontade do Partido Socialista na defesa deste projeto para a nossa terra".

2.3.4 - Apoio ao Grupo Desportivo e Recreativo do Pessoal da Câmara Municipal de Vendas Novas para o ano de 2024

O Grupo Desportivo e Recreativo do Pessoal da Câmara Municipal de Vendas Novas enviou o relatório de atividades e contas de gerência de 2023 e o plano de atividades e orçamento para 2024, solicitando a atribuição do apoio financeiro para 2024. Assim, apresenta-se o cálculo do limite da transferência a efetuar neste âmbito, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro, e a minuta do protocolo a celebrar entre as duas entidades, o qual prevê um apoio a conceder no montante de 17.250€. O valor em causa corresponde ao aumento de 15% que se aplicou nos apoios ao Associativismo, procurando fazer face ao aumento do número de associados e beneficiários do Grupo verificado nos últimos anos, e estando enquadrado na dotação disponível no orçamento do Município.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio



financeiro no montante de 17.250,00€ ao Grupo Desportivo e Recreativo do Pessoal da Câmara Municipal de Vendas Novas e aprovar a respetiva minuta de protocolo.

2.3.5 – Pedido de isenção na contagem de KM

- No dia 24 de fevereiro de 2024, a Associação "Era uma vez...O Cante", fez-se representar no programa "Estrelas ao sábado", na RTP, numa participação/atução, e, como tal, na promoção do Município de Vendas Novas, deslocando-se para tal através de um autocarro do Município. Assim, é solicitado que os quilómetros usados nesta deslocação não sejam descontados do plafond de Km atribuídos no âmbito do contrato-programa celebrado com o Município.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado, não descontando do plafond de Km atribuídos no âmbito do contrato-programa os Km usados na deslocação da Associação "Era uma vez...O Cante" ao programa "Estrelas ao sábado", na RTP.

- Nos dias 13 de janeiro e 17 de fevereiro de 2024, o Rancho Folclórico de Landeira, fez-se representar no programa "Estrelas ao sábado", na RTP, numa participação / atuação, e, como tal, na promoção do Município de Vendas Novas, deslocando-se para tal através de um autocarro do Município. Assim, é solicitado que os quilómetros usados nesta deslocação não sejam descontados do plafond de Km atribuídos no âmbito do contrato-programa celebrado com o Município.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado, não descontando do plafond de Km atribuídos no âmbito do contrato-programa os Km usados na deslocação do Rancho Folclórico de Landeira ao programa "Estrelas ao sábado", na RTP.

2.3.6 - Pedido de autocarro para inauguração do Museu Nacional da Resistência e Liberdade em Peniche

Presente pedido do Núcleo da URAP (União de Resistentes Antifascistas Portugueses) de Vendas Novas para cedência de autocarro, para o dia 27 de abril, para visita à Inauguração do Museu Nacional da Resistência e Liberdade, em Peniche, o qual foi recentemente requalificado. Esta visita é enquadrada nas comemorações do 50.º aniversário do 25 de



14

#

Abril.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência gratuita de um autocarro para o Núcleo da URAP de Vendas Novas se deslocar à Inauguração do Museu Nacional da Resistência e Liberdade, em Peniche, no dia 27 de abril.

2.3.7 – Licença especial de ruído

- Presente o pedido da Casa do Sport Lisboa e Benfica de Vendas Novas, representado pela sua Vice-Presidente, para isenção de pagamento de taxas relativas a Licença Especial de Ruído (LER) em virtude da realização de baile que decorreu entre os dias 12 e 13 de abril, nas instalações da requerente. Informa-se que os custos da LER têm o valor de 35,44€. Face à impossibilidade da Câmara Municipal decidir em tempo útil, a Vice-Presidente da Câmara deferiu o solicitado, propondo-se a ratificação do seu Despacho de 9 de abril de 2024.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Vice-Presidente de 9 de abril de 2024, através do qual isentou a Casa do Sport Lisboa e Benfica de Vendas Novas do pagamento da licença especial de ruído, no valor de 35,44€, referente ao baile que decorreu entre os dias 12 e 13 de abril.

- Presente o pedido da Casa do Sport Lisboa e Benfica de Vendas Novas, representado pela sua Vice-Presidente, para isenção de pagamento de taxas relativas a Licença Especial de Ruído (LER) em virtude da realização de baile que decorrerá entre os dias 4 e 5 de maio, nas instalações da requerente. O pedido enquadra-se no ponto 2, al. b) do artigo 9.º do Regulamento de Taxas Administrativas. Os custos da LER têm o valor de 35,44€.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a Casa do Sport Lisboa e Benfica de Vendas Novas do pagamento da licença especial de ruído, no valor de 35,44€, referente ao baile que decorrerá entre os dias 4 e 5 de maio.

- Presente o pedido da Casa do Sport Lisboa e Benfica de Vendas Novas, representado pela sua Vice-Presidente, para isenção de pagamento de taxas relativas a Licença Especial de Ruído (LER) em virtude da realização de baile que decorrerá entre os dias 31 de maio e 1 de junho, nas instalações da requerente. Enquadrável no ponto 2, al. b) do artigo 9º do Regulamento de Taxas Administrativas. Os custos da LER têm o valor de 35,44€.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a Casa do Sport Lisboa e Benfica de Vendas Novas do pagamento da licença especial de ruído, no valor de 35,44€, para o baile que decorrerá entre os dias 31 de maio e 1 de junho.



2.3.8 - Resumo diário da tesouraria

Presente o **resumo diário de tesouraria**, respeitante ao dia 15 de abril, cujo saldo é de 1.393.047,27€, correspondendo 1.199.701,88€ a dotações orçamentais e 193.345,39€ a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Estando agendado na ordem de trabalhos da reunião a decisão dos procedimentos disciplinares n.º 1/2024 e n.º 2/2024, foi determinado pelo Presidente que decorresse de seguida o período de intervenção do público, para que posteriormente a reunião prosseguisse de forma reservada, sem presença do público, para discussão e decisão dos referidos processos disciplinar.

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Interveio a **Sr.ª Maria José Pereira** solicitando que fosse sinalizada devidamente o topo da Avenida 25 de Abril evitando que, num caso urgente, as ambulâncias andem perdidas na rua, como já aconteceu anteriormente.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que se está em processo de aquisição de placas toponímicas.

A reunião prosseguiu, a partir deste momento de forma reservada, sem presença de público nem transmissão.

- **Processo Disciplinar n.º 1/2024**

O Processo Disciplinar n.º 1/2024 foi concluído no dia 8 de abril de 2024, tendo a Sr.ª Instrutora entregue o mesmo na referida data, conforme disposto no n.º 3 do art.º 219.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, pelo que em cumprimento do mencionado artigo, conjugado com o n.º 4 do art.º 197.º, do mesmo diploma legal, remete-se o mesmo para decisão do procedimento. Analisado o relatório final, ponderadas as razões de facto e de direito nele vertido bem como as conclusões do mesmo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere pela aplicação da sanção de repreensão escrita ao trabalhador alvo do processo disciplinar n.º 1/2024, com os efeitos previstos no artigo 181.º, n.º 1 do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei geral do trabalho em Funções Públicas), nos seguintes



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

termos: O trabalhador deve agir em cumprimento dos deveres gerais previstos no artigo 73.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente em cumprimento dos deveres ora violados, dever geral de obediência e deveres de assiduidade e de pontualidade, acatando e cumprindo sempre as orientações dos legítimos superiores hierárquicos, cumprindo o horário de forma regular e continuamente nas horas que estejam designadas, não se ausentando do local de trabalho, sem justificar o motivo das suas ausências, e sem prestar justificação ao seu superior hierárquico, de forma, a que no futuro o seu comportamento por ação ou omissão, não seja suscetível de violação dos deveres gerais que possam constituir eventual objeto de infração disciplinar. A aplicação da sanção disciplinar de repreensão escrita produzirá efeitos no dia seguinte à notificação da decisão ao trabalhador.

A Câmara Municipal deliberou por escrutínio secreto, por maioria, com quatro votos a favor e um voto em branco, aprovar a proposta da instrutora do processo disciplinar n.º 1/2024, e pelos fundamentos constantes do relatório do mesmo, no sentido de aplicar a sanção de repreensão escrita ao trabalhador alvo do processo disciplinar n.º 1/2024, com os efeitos previstos no artigo 181.º, n.º 1 do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei geral do trabalho em Funções Públicas), nos seguintes termos: a) O trabalhador deve agir em cumprimento dos deveres gerais previstos no artigo 73.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente em cumprimento dos deveres ora violados, dever geral de obediência e deveres de assiduidade e de pontualidade, acatando e cumprindo sempre as orientações dos legítimos superiores hierárquicos, cumprindo o horário de forma regular e continuamente nas horas que estejam designadas, não se ausentando do local de trabalho, sem justificar o motivo das suas ausências, e sem prestar justificação ao seu superior hierárquico, de forma, a que no futuro o seu comportamento por ação ou omissão, não seja suscetível de violação dos deveres gerais que possam constituir eventual objeto de infração disciplinar; b) A aplicação da sanção disciplinar de repreensão escrita produzirá efeitos no dia seguinte à notificação da decisão ao trabalhador.

- **Processo disciplinar n.º 02/2024**

O Processo disciplinar n.º 02/2024 foi concluído no dia 8 de abril de 2024, tendo a Sr.ª Instrutora entregue o mesmo na referida data, conforme disposto no n.º 3 do art.º 219.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, pelo que em cumprimento do mencionado



artigo, conjugado com o n.º 4 do art.º 197.º, do mesmo diploma legal, remete-se o mesmo para decisão do procedimento. Analisado o relatório final, ponderadas as razões de facto e de direito nele vertido bem como as conclusões do mesmo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere pela aplicação da sanção de repreensão escrita ao trabalhador alvo do processo disciplinar n.º 1/2024, com os efeitos previstos no artigo 181.º, n.º 1 do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei geral do trabalho em Funções Públicas), nos seguintes termos: O trabalhador deve agir em cumprimento dos deveres gerais previstos no artigo 73.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente em cumprimento dos deveres ora violados, dever geral de obediência e deveres de assiduidade e de pontualidade, acatando e cumprindo sempre as orientações dos legítimos superiores hierárquicos, cumprindo o horário de forma regular e continuamente nas horas que estejam designadas, não se ausentando do local de trabalho, sem justificar o motivo das suas ausências, e sem prestar justificação ao seu superior hierárquico, de forma, a que no futuro o seu comportamento por ação ou omissão, não seja suscetível de violação dos deveres gerais que possam constituir eventual objeto de infração disciplinar. A aplicação da sanção disciplinar de repreensão escrita produzirá efeitos no dia seguinte à notificação da decisão ao trabalhador.

A Câmara Municipal deliberou por escrutínio secreto, por maioria, com quatro votos a favor e um voto em branco, aprovar a proposta da instrutora do processo disciplinar n.º 1/2024, e pelos fundamentos constantes do relatório do mesmo, no sentido de aplicar a sanção de repreensão escrita ao trabalhador alvo do processo disciplinar n.º 2/2024, com os efeitos previstos no artigo 181.º, n.º 1 do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei geral do trabalho em Funções Públicas), nos seguintes termos: a) O trabalhador deve agir em cumprimento dos deveres gerais previstos no artigo 73.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente em cumprimento dos deveres ora violados, dever geral de obediência e deveres de assiduidade e de pontualidade, acatando e cumprindo sempre as orientações dos legítimos superiores hierárquicos, cumprindo o horário de forma regular e continuamente nas horas que estejam designadas, não se ausentando do local de trabalho, sem justificar o motivo das suas ausências, e sem prestar justificação ao seu superior hierárquico, de forma, a que no futuro o seu comportamento por ação ou omissão, não seja suscetível de violação dos deveres gerais que possam constituir eventual objeto de infração disciplinar; b) A aplicação da sanção disciplinar de repreensão escrita produzirá efeitos no dia seguinte à notificação da decisão ao trabalhador.



APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 12H17 sendo a presente minuta assinada pelo Sr. Presidente, Valentino Salgado Cunha, e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a lavrei.

Os documentos identificados na presente minuta são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal



O Chefe da DAF



Vendas Novas, 16 de abril de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, **por unanimidade**, na reunião realizada em **09/07/2024**.

Não participou na discussão e votação o Vereador Luís Matias por não ter estado presente na reunião em causa.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF



vendas novas

era a primeira vez uma prixeiros

N.º Registo: INT_CMVN/2024/3203

N.º Processo: 150.10.701.01/2024/8

Data: 09-04-2024

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 16 de abril de 2024



Serviço:	DIDH
Assunto:	Proposta de aviso de candidatura para apoio à atividade regular do associativismo para o ano de 2024
Resumo:	Decorrido o período de análise das candidaturas recebidas pelos respetivos serviços e o prazo de audiência prévia e no seguimento do processo de apoio à atividade regular do associativismo para 2024 no âmbito do respetivo Regulamento, remete-se proposta final de apoios, proposta de minuta de contrato-programa a celebrar com as entidades associativas e respetivos relatórios de análise de cada serviço, incluindo informações sobre questões específicas de determinadas entidades associativas, no caso específico do eixo social.

Requerente:	Aprovação da proposta de apoios e respetivos documentos.
--------------------	--

Proposta de Deliberação:	
---------------------------------	--

Nº Trabalhador	4867	Assinatura:	<i>Rui Pedro Dias</i>
-----------------------	------	--------------------	-----------------------

Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	
<input type="checkbox"/>	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis



DESPACHO

Despacho:	<i>A Reunião de Câmara</i>		
------------------	----------------------------	--	--

Eleito:	<i>Presidente</i>		
----------------	-------------------	--	--

Data:	<i>11/04/2024</i>	Assinatura:	<i>Ulfentur M.</i>
--------------	-------------------	--------------------	--------------------



DELIBERAÇÃO

<i>Aprovado. em reunião</i>			
<i>Ulfentur M.</i>			
<i>16/04/2024</i>			





vendas novas

era uma vez uma princesa

N.º Registo: _____

N.º Processo: _____

Data: _____

INFORMAÇÃO

Serviço:	DIDH		
Trabalhador:	Rui Pedro Dias	N.º	4867
Dirigida a:	Presidente da Câmara Municipal, Valentino Cunha		
Assunto:	Apoio à atividade regular do Associativismo para o ano de 2024 – proposta final de apoios		

Documentos Anexos:

No âmbito das candidaturas aos apoios à atividade regular das Associações do Concelho para 2024 e decorrido o período de análise das candidaturas e respetivo prazo de audiência prévia, vimos pelo presente remeter a proposta final de apoios a atribuir às entidades associativas proponentes.

Neste sentido, apresenta-se em anexo a lista final de apoios à atividade regular das associações locais para 2024, cujas candidaturas foram analisadas por cada serviço responsável no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas, anexando os respetivos relatórios de análise incluindo questões específicas de parceria no caso específico do eixo social.

Relativamente ao eixo recreativo, exclusivo das associações de moradores, tendo as entidades entregue toda a documentação solicitada e estando a mesma em conformidade, a proposta apresentada inclui uma repartição equitativa do número de kms, não sendo aplicável neste caso o apoio financeiro nos termos do respetivo Edital.

Propõe-se ainda que os apoios financeiros sejam pagos conforme a planificação abaixo:

Valor	Nº Prestações	Prazo de pagamento
Até 3.000 euros	1	maio
Entre 3.001 e 7.000 euros	2	maio e julho
Mais de 7.000 euros	3	maio, julho e setembro

Remetemos ainda em anexo a proposta de minuta de contrato-programa a celebrar com as entidades associativas.

À consideração superior.

Município de Vendas Novas,

(Assinatura)





APOIO MUNICIPAL AO ASSOCIATIVISMO CONTRATO-PROGRAMA 2024

I – PREÂMBULO

Entende o Município de Vendas Novas que parte do desenvolvimento do Concelho é concretizado numa relação estreita entre autarquias e coletividades/associações. São também estas instituições que promovem, a par e a passo com as autarquias, o bem-estar e a qualidade de vida dos vendasnovenses. A acrescentar ao papel regular diário que as associações/clubes/instituições desempenham na nossa comunidade, vivem-se agora novos tempos fruto de um passado muito recente vivido em pandemia e em momento imediatamente posterior o surgimento de uma guerra e de uma escalada inflacionista, com forte impacto também a nível local e em que todos somos confrontados diariamente com novos desafios e dificuldades como consequência desses impactos. É, por isso, necessário dar continuidade à política do Município de Vendas Novas de conceder apoios às entidades que diariamente desenvolvem esforços e participam ativamente na vida do Concelho seja na área social, desportiva, cultural, recreativa e de proteção animal.

Este Contrato-Programa, a estabelecer com as instituições concelhias, define as obrigações de ambas as partes, de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas, é celebrado na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Vendas Novas de XX de XXXXX de 2024, que teve por base a proposta de apoio às instituições formulada pelos diferentes serviços.

Assim, com o objetivo de garantir a boa gestão dos recursos públicos e salvaguardar a ação desenvolvida pelas instituições, é celebrado entre o **Município de Vendas Novas** (primeiro outorgante) e o/a **XXXXXXXXXX (entidade associativa)** (segundo outorgante), o presente Contrato-Programa que pretende definir os apoios concedidos pelo primeiro outorgante e as condições de utilização pelo segundo para o ano de 2024.

II – CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS MUNICIPAIS (Responsabilidades do Município)

1. O **Município de Vendas Novas** garante o apoio ao funcionamento desenvolvido pela instituição no ano de **2024** nas seguintes formas:



1.1) A atribuição de um **apoio financeiro total de xxx euros** para a atividade regular da entidade associativa, cumprindo o seguinte plano de pagamentos (conforme a situação aplicável).

Valor	Nº Prestações	Prazo de pagamento
Até 3.000 euros	1	maio
Entre 3.001 e 7.000 euros	2	maio e julho
Mais de 7.000 euros	3	maio, julho e setembro

1.2) A atribuição, mediante disponibilidade dos recursos municipais, de um crédito total de **xxxx quilómetros em transportes municipais** para desenvolvimento de atividades inerentes aos fins da entidade associativa. (quantificado no valor base de 1,18 € + IVA por quilómetro, de acordo com a Tabela de Tarifas do Município, acrescido do valor correspondente ao trabalho extraordinário do motorista, se aplicável)

Uma vez esgotado este crédito, a entidade associativa deverá, com base na Tabela de Tarifas e Preços em vigor:

- a) suportar uma tarifa correspondente a 50% do valor definido se não ultrapassar 50% do crédito de quilómetros concedido;
- b) suportar a totalidade da tarifa se ultrapassar os 50% do crédito total atribuído.

A atribuição deste apoio está condicionada à necessidade de formalização de cada pedido de transporte ao Município de Vendas Novas, com a antecedência mínima de 15 dias úteis.

1.3) A atribuição, mediante disponibilidade dos recursos municipais, de material logístico para realização de eventos e outros, como sendo mesas, cadeiras, palcos, entre outros. A atribuição deste apoio está condicionada à necessidade de formalização de cada pedido ao Município de Vendas Novas, com a antecedência mínima de 15 dias úteis.

1.4) A atribuição de um crédito de 250,00€ para pequenas reparações a efetuar nas instalações onde decorrem as atividades abrangidas pelo presente protocolo, bem como as respetivas sedes sociais (com base na tabela de tarifas e preços em vigor).

1.5) A atribuição de um crédito de 250,00€ em serviços de reprografia (com base na tabela de tarifas e preços em vigor).



1.6) A cedência de instalações municipais para utilização regular de acordo com a atividade da entidade (se aplicável e conforme informação dos serviços), mediante disponibilidade dos recursos municipais e adoção de medidas de âmbito municipal no cumprimento das diretrizes nacionais de prevenção do contágio.

1.7) O Município de Vendas Novas cede ainda, a título gratuito, a cada entidade associativa com candidatura elegível no âmbito do Apoio ao Associativismo para 2024, espaços municipais para o desenvolvimento de três iniciativas para grandes grupos durante o ano de 2024, mediante disponibilidade dos recursos municipais e adoção de medidas de âmbito municipal no cumprimento das diretrizes nacionais de prevenção do contágio. Este apoio fica condicionado à formalização do pedido para cada iniciativa por parte da entidade associativa com a antecedência mínima de um mês em relação à data do evento e à disponibilidade do espaço solicitado.

1.8) Neste ponto serão enquadradas situações específicas de parceria/apoio, se aplicável e conforme informação dos serviços.

2. Compete ao Município de Vendas Novas, por intermédio dos Serviços Municipais competentes, monitorizar a execução do presente contrato, cumprindo com o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas.

III – CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DOS APOIOS MUNICIPAIS **(Responsabilidades da Entidade Associativa)**

1. Ao aceitar qualquer das modalidades de apoio e reconhecendo que se trata de financiamento e recursos públicos, a entidade associativa assume a responsabilidade pela gestão e desenvolvimento das atividades definidas em sede de candidatura conforme a(s) ficha(s) de projeto entregue(s) e objeto do presente apoio.

2. Deve a entidade associativa cumprir os prazos definidos para requisição de equipamentos e transportes e ter em conta a boa gestão dos recursos públicos que lhe são disponibilizados.



Município de
Vendas Novas

3. De acordo com Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e de forma a tornar possível a monitorização da execução do presente contrato, a entidade associativa deve apresentar comprovativos de despesa realizada durante o período do apoio.
4. Num espírito de cooperação, colaboração e parceria, deve a entidade associativa considerar a participação em iniciativas municipais sempre que possível, de acordo com a sua área de atuação.

IV – DURAÇÃO, EXECUÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO-PROGRAMA

1. O presente Contrato-Programa vigorará até final do ano de 2024, sendo automaticamente prorrogado pelo prazo que decorrer em 2025 até à assinatura do Contrato-Programa para a atividade regular desse ano, podendo ser denunciado por qualquer das partes com aviso prévio de trinta dias, ficando a sua execução financeira dependente da entrega dos documentos solicitados pelo Município, no âmbito do normativo em vigor.
2. Este Contrato-Programa é assinado pelos representantes legais das duas entidades que o outorgam, nomeadamente, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Valentino Salgado Cunha e pelo(a) Presidente da Direção do XXXXXXXXXXXXXXXX.

Vendas Novas, XX de XXXXXXXX de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de
Vendas Novas,

O/A Presidente da Direção do...

(Valentino Salgado Cunha)

(XXXXXXXXXXXXXXXXXX)



Município de
Vendas Novas



vendas novas

ESTABELECEMOS O NOSSO PONTUAL

**ANÁLISE DAS CANDIDATURAS DE APOIO À ATIVIDADE
REGULAR DO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DO CONCELHO DE
VENDAS NOVAS - ANO DE 2024**

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS
SERVIÇO DE DESPORTO

1. Introdução

As participações financeiras atribuídas pela Câmara Municipal a clubes e associações desportivas, pretendem ir ao encontro das necessidades identificadas no plano do associativismo desportivo, contribuindo, deste modo, para o fomento das diversas modalidades desportivas e tornar a prática desportiva mais acessível a todos. Nunca como hoje está evidenciada a importância da prática desportiva nas crianças e jovens para o seu desenvolvimento global. Tem sido amplificado o apelo à valorização em todos os níveis de ensino, da educação física na escola e do desporto escolar, fundamentais na garantia da universalidade do acesso à prática desportiva.

Os Clubes/Associações desportivas, são um elemento fundamental para o desenvolvimento das diversas modalidades com prática desportiva no Concelho de Vendas Novas. Para a experiência que é transmitida aos praticantes dentro das diversas modalidades e, apesar de ser um privilégio e um orgulho para os Clubes/Associações desportivas adotar estas atividades como meio, também traz uma enorme responsabilidade. A gestão de um clube desportivo é um ato de elevada coragem e responsabilidade, muitas vezes com sacrifício da vida pessoal, o valor dos dirigentes desportivos é inestimável.

O melhor reconhecimento é estabelecer medidas que aliviem as dificuldades com que diariamente são confrontados. As Autarquias Locais têm aqui um papel determinante. E o ganho é mútuo, porque muito do que o desporto pretende alcançar só será seguramente possível com clubes desportivos fortes, dinâmicos e focados na sua missão.

2. Análise das candidaturas ao Eixo Desporto

De acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas, foi aberto o respetivo procedimento para as candidaturas de apoio à atividade regular das instituições para o ano de 2024.

No período definido em edital para apresentação de candidaturas foram rececionadas dezanove candidaturas ao Eixo Desporto.

As respetivas candidaturas foram devidamente analisadas, tendo em conta os critérios específicos definidos no aviso de abertura das candidaturas:

- a) Número de valências/modalidades/respostas;
- b) Número de utentes/utilizadores/praticantes (inscritos à data da candidatura);
- c) Utilização de recursos públicos municipais para a atividade regular (instalações e recursos humanos);
- d) Representação do Concelho;
- e) Capacidade de inovação (introdução de nova resposta ou novo projeto em 2022);
- f) Colaboração graciosa em atividades municipais;
- g) Componente formativa;
- h) Vertente solidária das atividades/respostas (p.e. isenção ou redução de mensalidade para famílias carenciadas, parceria com outras entidades locais);
- i) Capacidade de Inclusão Social – Integra utente com deficiência ou incapacidade (detentor de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, devidamente certificado).

Critérios de análise:

- a) A existência de atividade desportiva atual e permanente que promova o conceito de praticante desportivo, num processo de desenvolvimento ao longo do ano com competições ao fim de semana e com treinos semanais. Atividade desportiva na área da deficiência, com caráter de regularidade;

- b) Entidades desportivas com atividade pontual, mas de grande interesse para a comunidade local;
- c) Entidades com instalações desportivas próprias para a respetiva prática;
- d) Entidades que tenham instalações próprias com encargos de funcionamento que não utilizem instalações municipais, e que tenham projetos específicos para uma determinada área geográfica;
- e) Entidades que tenham instalações desportivas próprias, com protocolos de cedência/utilização regular da respetiva instalação, estabelecidos com outras entidades do concelho e da sua área geográfica.

Da análise efetuada às candidaturas apresentadas, propõe-se:

- a) manter os apoios que foram estabelecidos no ano anterior para as seguintes entidades:
 - Associação Desportiva 4k VN
 - ATVN - Associação de Taekwondo de Vendas Novas
 - Casa do Sport Lisboa e Benfica em Vendas Novas
 - Centro de Convívio dos Reformados e Pensionistas de Vendas Novas
 - Clube Columbófilo de Vendas Novas
 - Clube de Aerodelismo de Vendas Novas
 - Clube de Tiro de Vendas Novas
 - Clube Ferroviários de Vendas Novas
 - Desportivo Clube das Piçarras
 - Kirugui Taekwondo Clube de Vendas Novas
 - Raquete Clube de Vendas Novas
- b) Diminuir o apoio em 1.500,00€ ao Sporting Clube Landeira, por continuar mais um ano a não ter atividade desportiva;
- c) Diminuir o apoio em 617,95€ à Associação Estrela de Vendas Novas 1920, por ter programado a sua atividade desportiva apenas para o primeiro semestre de 2024. Na próxima época desportiva, o Estrela Futebol Clube irá acolher todas as suas equipas dos escalões de formação;
- d) Aumentar o apoio às seguintes entidades, de acordo com uma componente variável de 8.717,95€, distribuída em função da previsão de abertura de novas modalidades ou de novos escalões nas modalidades existentes, bem como na existência de equipas de desporto adaptado.
 - Associação Desportiva Natura Trilhos – 285,83€
 - Associação de Jovens da Landeira – 571,67 €
 - Clube Desportivo os Aliados de Vendas Novas – 714,59€
 - Estrela Futebol Clube – 6.431,27€
 - Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira – 357,29€
 - Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Vendas Novas – 357,29€

3. Audiência prévia

Na sequência do período de audiência prévia, foi efetuado um pedido de esclarecimento pelo Sporting Clube Landeira, no dia 25 de março de 2024:

a) Texto enviado através de e-mail pela entidade:

“Bom dia, Senhor Presidente

Desde sempre e já vão alguns anos sempre houve por parte da Câmara Municipal uma preocupação em apoiar o Clube no que respeita às despesas com o salão, muito especialmente nos encargos com a energia eléctrica, para que reciprocamente o proprietário do espaço disponibilizasse como sempre este seu património não só às autarquias, como também às associações/colectividades, população em geral e outros, substituindo-se na prática aquilo que é da obrigação das próprias autarquias.

O corte de 50% no apoio anual leva a que o Clube tenha que reflectir e ponderar em que termos poderá ou não continuar com a sua politica no que respeita à cedencia do salão de forma liberal, sem custos e tudo o mais, que possa sobrecarregar financeiramente o Clube.

Desde Novembro aguarda o Clube a satisfação de um pedido para que os electricistas da Câmara pudessem montar as novas luzes mais economizadoras no salão.

Obviamente que não aceitamos de bom grado os ventos desfavoráveis vindos do lado da Câmara que estão assolando esta prestigiada e das mais antigas associações/colectividades do Conselho.

Com os melhores cumprimentos.

Pela Direcção/O Presidente

Filipe Baptista Diogo”

b) Resposta enviada à entidade através de e-mail:

“Exmo.º Sr. Presidente da Direcção

Sporting Clube de Landeira

Incumbiu-me o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Valentino Cunha, de o informar que o Município irá manter a decisão dos apoios financeiros e de atribuição de km's definidos. Esta decisão prende-se sobretudo com o facto de o Sporting Clube de Landeira não ter apresentado prova de prática desportiva, fator esse que é determinante na avaliação das candidaturas, conforme edital para apoio à atividade regular das instituições do concelho de Vendas Novas para o ano de 2024. Mais informamos que o apoio prestado para o ano 2024 depende igualmente dos requisitos estabelecidos do referido aviso.

Os melhores cumprimentos,

Rui Pedro Dias

Chefe da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano”

4. Proposta de apoio

Entidade	Eixo Desporto	
	Financeiro	Transportes
Associação de Jovens da Landeira	2 789,62 €	2000
Associação Desportiva 4k VN	0,00 €	0
Associação Desportiva Natura Trilhos	535,83 €	500
Associação Estrela de Vendas Novas 1920	926,92 €	1500
ATVN - Associação de Taekwondo de Vendas Novas	500,00 €	1000
Casa do Sport Lisboa e Benfica em Vendas Novas	1 200,00 €	750
Centro de Convívio dos Reformados e Pensionistas de Vendas Novas	0,00 €	1000
Clube Columbófilo de Vendas Novas	300,00 €	500
Clube de Aerodelismo de Vendas Novas	250,00 €	0
Clube de Tiro de Vendas Novas	500,00 €	500
Clube Desportivo Os Aliados de Vendas Novas	2 054,33 €	2500
Clube Ferroviário de Vendas Novas	1 750,00 €	1500
Desportivo Clube das Piçarras	650,00 €	0
Estrela Futebol Clube	29 065,89 €	7000
Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira	5 357,29 €	1500
Kirugui Taekwondo Clube de Vendas Novas	200,00 €	0
Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Vendas Novas	2 520,11 €	2500
Raquete Clube de Vendas Novas	500,00 €	500
Sporting Clube da Landeira	1 500,00 €	0
Total	50 600 €	23250

9 de abril de 2024

O Técnico de Desporto



(Nuno Manuel Rosado Branco)

APOIOS AO ASSOCIATIVISMO 2024

ANÁLISE DAS CANDIDATURAS AO EIXO DE INTERVENÇÃO SOCIAL

Município de Vendas Novas

Serviço de Desenvolvimento Social

abril de 2024

1. Introdução

Considerando que compete à Câmara Municipal participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal (al. v) do art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a proposta de apoio aqui apresentada mostra-se fundamental para que, de forma cooperante e colaborativa, as Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho e outras entidades de natureza associativa continuem a prestar serviços de proximidades às famílias, sobretudo às mais vulneráveis que não têm condições financeiras de recorrer à rede lucrativa.

2. Análise das candidaturas ao eixo de intervenção social

No período definido em edital para apresentação de candidaturas foram rececionadas 17 candidaturas ao Eixo de Intervenção Social – 8 à tipologia I, 7 à tipologia II, 1 à tipologia III e 1 à tipologia IV. Na Tipologia II, não foi considerada a candidatura do Núcleo do Sporting CP de Vendas Novas por não apresentar Plano de Atividades, nem Orçamento para 2024, e no formulário de candidatura não ter sido feita qualquer alusão à intervenção da entidade na área social.

Foram ouvidos os interessados, não tendo sido rececionada qualquer reclamação.

A proposta de apoio ao Associativismo social apresentada à Câmara Municipal pelo Serviço de Desenvolvimento Social resulta da aplicação dos critérios de análise, definidos no edital de abertura do concurso, e enquadrados pelo regulamento que lhe dá corpo. Aplicou-se, assim, uma matriz de classificação que integra os diversos critérios (variáveis), ponderados através de coeficientes que atribuem diferentes pesos aos diversos critérios. No final foi adicionada uma majoração às entidades que declararam, sob compromisso de honra, terem como utentes/clientes indivíduos com deficiência¹.

Desta forma, foram estabelecidas duas fichas de matriz, uma a aplicar às entidades candidatas à tipologia I e outra às entidades candidatas à tipologia II que a seguir se apresentam:

¹ A totalidade do valor da majoração prevista foi repartida de forma equitativa pelo número de entidades de todos os Eixos que declararam sob compromisso de honra terem como utentes/clientes indivíduos com deficiência.

Tipologia I				
Nome:				
Variável	Categoria	Pontos	Coefficiente	Classificação
Número de valências/modalidades/respostas (respostas tipificadas no caso da tipologia I do Eixo Social; restantes tipologias n.a.)	Quatro ou mais	10	3,00	30
	Três	8		
	Duas	6		
	Uma	4		
	n.a.	4		
Número de utentes/utilizadores/praticantes (inscritos à data da candidatura)	100% da capacidade	10	2,75	27,5
	menos de 100% da capacidade	8		
	n.a.	8		
Exclusividade da(s) resposta(s) no território	Sim	10	1,50	15
	Não	0		
Integra utente com deficiência ou incapacidade	Sim	10	1,50	15
	Não	0		
Colaboração graciosa em atividades municipais	Sim	10	1,25	12,5
	Não	0		
Total				100
INCAPACIDADE: Ausência ou limitação da capacidade para funcionar estando comprometida a realização sem ajuda de determinadas funções e atividades pessoais relacionadas com a vida diária, afetando a autossuficiência e originando uma desvantagem para funcionar em sociedade face a outros.				
DEFICIÊNCIA: Perda ou alteração de uma estrutura ou de uma função psicológica, fisiológica ou anatómica.				

Tipologia II				
Nome:				
Variável	Categoria	Pontos	Coefficiente	Classificação
Utilização de recursos municipais para as atividades	Não	10	3,00	30
	Sim	0		
Vertente solidária das atividades	Sim	10	1,75	17,5
	Não	0		
Exclusividade da(s) resposta(s) no território	Sim	10	1,50	15
	Não	0		
Integra utente com deficiência ou incapacidade	Sim	10	2,00	20
	Não	0		
Colaboração graciosa em atividades municipais	Sim	10	1,75	17,5
	Não	0		
Total				100
INCAPACIDADE: Ausência ou limitação da capacidade para funcionar estando comprometida a realização sem ajuda de determinadas funções e atividades pessoais relacionadas com a vida diária, afetando a autossuficiência e originando uma desvantagem para funcionar em sociedade face a outros.				
DEFICIÊNCIA: Perda ou alteração de uma estrutura ou de uma função psicológica, fisiológica ou anatómica.				

Quer com o recurso aos critérios utilizados, quer com a ponderação atribuída a cada um, pretendeu-se imputar a maior equidade e objetividade à análise de modo a que a cada entidade seja atribuída uma pontuação a que corresponda o proporcional do montante previsto para cada tipologia.

3. Pontuação final e proposta de apoios

As pontuações finais atribuídas e respetiva proposta de apoio financeiro podem observar-se nas tabelas seguintes:

Instituição	Apoio Pecuniário			Total Global	Transportes
	Pontuação	Montante Apoio	Majoração por Deficiência		
SCMVN	85,0	5 968,09 €	1.150,00€	7 118,09 €	1000
Casa do Povo	79,0	5 546,81 €	1.150,00€	6 696,81 €	800
Ass. Amigos Landeira	66,5	4 669,15 €	0,00€	4 669,15 €	800
Ass. 25 de Abril	64,0	4 493,62 €	0,00€	4 493,62 €	800
Ass. Renascer de Bombel	60,5	4 247,87 €	0,00€	4 247,87 €	800
Lar de Betânia	61,5	4 318,09 €	0,00€	4 318,09 €	800
Cercimor	69,5	4 879,79 €	1.150,00€	6 029,79 €	1250
AICVN	54,5	3 826,60 €	1.150,00€	4 976,60 €	800
Total		37 950,00 €	4 600,00 €	42 550,00 €	7050

Tipologia II			
Instituição	Pontuação	Montante (€)	Transportes
Ass. Jovens Landeira	62,5	862,50 €	1.000
Corpo Nacional de Escutas .- Agr. 34	80,0	1.104,00€	1.000
4 kids	0,0	0,00€	1.000
Liga dos Combatentes	62,5	862,50€	800
Centro de Convívio R.P. Idosos	0,0	0,00€	2.000
Crescer em Empatia	45,0	621,00€	600
Total		3.450,00 €	6.400

Tipologia III			
Instituição	Pontuação	Montante	Transportes
Ass. H. Bombeiros Voluntários	100,00	32.250,00€	800

Tipologia IV			
Instituição	Pontuação	Montante	Transportes
Ass. Dadores Ben. de Sangue	100,00	2.875,00€	1.000

Através da aplicação da matriz, duas entidades obtiveram 0 pontos - a Associação 4 Kids e o Centro de Convívio de Reformados, Pensionistas e Idosos -, tendo sido proposta, no entanto, a atribuição de um apoio em transportes municipais. Tendo em conta a natureza das atividades que desenvolvem, considera-se que o apoio em transportes se mostra, o mais pertinente, face ao enquadramento da entidade.

Ao contrário do ocorrido no passado, não se procedeu a qualquer redução na pontuação atribuída a qualquer entidade, e conseqüentemente do montante pecuniário por via da atribuição do escalão máximo de quilómetros, dado considerar-se que desta forma se tornaria equitativo o processo de atribuição de apoio, optando-se por não se aplicar esta redução a nenhuma das entidades candidatas ao Apoio ao Associativismo.

A Associação Humanitária de Bombeiros e a Associação de Dadores Benévolos de Sangue, sendo as únicas concorrentes às tipologias a que se candidatam (III e IV, respetivamente), obtiveram a pontuação máxima e, por conseguinte, a totalidade do montante previsto para cada uma das tipologias.

Para além do apoio pecuniário, e do apoio em transportes municipais que foi atribuído procurando dar resposta ao solicitado pelas Associações, propõe-se ainda o apoio através da utilização de instalações municipais e de serviços de reprografia.

O SDS propõe ainda algumas especificidades de apoio a atribuir a algumas entidades de modo a sistematizar e a congregar, o máximo possível, os apoios municipais à atividade regular das instituições de natureza solidária, de socorro e de dádiva de sangue (anexo).

A Responsável pelo Serviço de Desenvolvimento Social

Assinado por: **Cristina Isabel Pinto Frade**
Num. de Identificação: 10059043
Data: 2024.04.08 18:33:50+01'00'

Cristina Pinto Frade

APOIOS AO ASSOCIATIVISMO 2024 - Situações Específicas de Parceria

Associação	(CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS MUNICIPAIS)	(CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DOS APOIOS MUNICIPAIS)
<i>Objeto</i>		
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas	O Município de Vendas Novas garante, ainda, o pagamento das despesas obrigatórias de seguros com o pessoal, conforme disposição legal determinada pelo Decreto-Lei 241/07 de 21 de Junho, na sua atual redação, que se estima no valor de 5.500€, a pagar no prazo estabelecido para este efeito.	(...), designadamente, transporte escolar de crianças com incapacidade motora
Lar de Betânia	O Município de Vendas Novas garante, ainda, a participação gratuita das residentes do Lar de Lar de Betânia nas atividades culturais, desportivas e recreativas promovidas pelo Município de Vendas Novas desde que articuladas atempadamente com os serviços municipais competentes.	
Associação 4 Kids	O Município de Vendas Novas garante uma redução de 80% à entidade nas entradas das piscinas municipais na época balnear, para desenvolvimento das atividades de tempos livres; Caso a entidade venha a aderir ao Programa Campo de Férias Municipal, os participantes estarão isentos deste pagamento. Nas interrupções letivas, mediante disponibilidade, o Município de Vendas Novas cederá espaços municipais para a realização de atividades de tempos livres.	
Associação de Solid. Social "Os Amigos da Landeira"	O Município de Vendas Novas garante uma redução de 80% à entidade nas entradas das piscinas municipais na época balnear, para desenvolvimento das atividades de tempos livres. Caso a entidade venha a aderir ao Programa Campo de Férias Municipal, os participantes estarão isentos deste pagamento.	
Associação Jovens da Landeira	O Município de Vendas Novas garante uma redução de 80% à entidade nas entradas das piscinas municipais na época balnear, para desenvolvimento das atividades de tempos livres. Caso a entidade venha a aderir ao Programa Campo de Férias Municipal, os participantes estarão isentos deste pagamento.	
Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Vendas Novas	<p>O Município de Vendas Novas garante a atribuição do seguinte pacote de incentivos a aplicar aos dadores de sangue/associados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Oferta de bilhetes duplos de cinema (a requisitar no serviço de cultura); - Oferta de entradas nas piscinas municipais (época balnear). <p>Os benefícios acima apresentados deverão aplicar-se da seguinte forma:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Dadores com o número máximo de dádivas - 15 entradas nas Piscinas Municipais e 6 bilhetes duplos para o Cinema Municipal; 2. Dadores com 3 (homens) ou 2 (mulheres) Dádivas - 10 entradas nas Piscinas Municipais e 4 bilhetes duplos para o Cinema Municipal. <p>Tratando-se de trabalhador do Município de Vendas Novas, ser-lhe-á atribuído um dia de tolerância de ponto.</p>	

APOIOS MUNICIPAIS AO ASSOCIATIVISMO 2024

ANÁLISE DAS CANDIDATURAS AO EIXO CULTURAL

Município de Vendas Novas
Serviço de Cultura e Juventude

1. Introdução

O Associativismo Cultural tem uma importância fulcral no desenvolvimento da identidade cultural no nosso Concelho, uma vez que dinamiza várias atividades artísticas (música, teatro, dança e outras expressões) que enriquecem as vivências da comunidade.

É também este associativismo que consegue o bem mais precioso que podemos transmitir ao outro, a nossa Cultura. Através da formação e do ensino das várias artes, poderemos garantir que a nossa musicalidade, os nossos pensamentos e os nossos movimentos chegarão a novas gerações que, tal como nós, optaram (e bem) por viver neste pedaço do mundo a que chamamos de "Vendas Novas".

2. Candidaturas ao eixo cultural 2024 – Análise

Foram recebidas 7 candidaturas, 3 na tipologia I (Etnografia e Folclore) e 4 na tipologia II (Produção e Formação Cultural e Artística).

Para uma avaliação justa e transparente, o Serviço de Cultura e Juventude propõe que a avaliação das candidaturas considere critérios gerais (CG) e critérios específicos (CE).

Constam nos critérios gerais, de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, valências que definem a associação candidata como um todo, nomeadamente: número de associados, historial, património, parcerias, relatórios e planos de atividades. Considerou-se que estes critérios têm uma ponderação de 20% na pontuação final atribuída à associação.

Quanto aos critérios específicos, divulgados anualmente em edital, propõe-se que tenham um peso superior na avaliação. O Serviço de Cultura e Juventude propõe avaliar o número de atuações, modalidades, novos projetos e formação. A pontuação obtida da análise feita a estes critérios tem uma ponderação de 80% da pontuação final atribuída à associação.

A pontuação final atribuída a cada associação é o resultado da seguinte fórmula:

$$(CG \times 0,2) + (CE \times 0,8)$$

Passamos a explicar ao pormenor o que propomos em cada critério, assim como o coeficiente de ponderação correspondente.

2.1 Critérios Gerais

- **Número de associados**

O número de associados revela o número de pessoas envolvidas nos assuntos da associação ou que se identificam com os objetivos da associação, tendo assim um grande destaque na cotação dos Critérios Gerais com uma cotação de 60%.

- **Historial associativo e contribuição para o desenvolvimento do espírito associativo da comunidade**

O historial da associação é outra das valências avaliadas. O fator preponderante neste critério será a sua existência superior a 5 anos ou inferior a 5 anos. A cotação desta avaliação é de 10%.

- **Património da associação, coletividade ou instituição**

Nesta avaliação propomos que os critérios se dividam em três. Sendo que as associações que possuem instalações próprias têm um coeficiente superior, as que têm instalações cedidas pelo Município e possuem também instalações próprias têm um coeficiente intermédio, e as associações que dependem totalmente do Município tenham um coeficiente inferior. A cotação desta avaliação é de 10%.

- **Capacidade de estabelecer parceria e de cooperar com a autarquia local e outras associações, coletividades, instituições e agentes da comunidade**

A capacidade de interagir com outras entidades e com o Município nas diversas atividades programadas leva-nos a avaliar o desempenho da associação em três vertentes: coopera regularmente, coopera pontualmente, ou, não coopera. A cotação desta avaliação é de 10%.

- **Análise do relatório de atividades do ano anterior, assim como o plano de atividades e o orçamento para o ano seguinte aprovados em assembleia geral.**

A atualização de todo o processo, assim como a avaliação da dinâmica associativa, é outro dos fatores preponderantes para a definição do apoio a atribuir à associação candidata. A cotação desta avaliação é de 10%.

A tabela utilizada para obter a pontuação nos critérios gerais foi a seguinte:

Critérios Gerais (Regulamento - Artigo 14º)			Coefficiente	Classificação
Número de associados	Mais de 150	100	0,6	
	101-150	75		
	51-100	50		
	Até 50	25		
Historial associativo e contribuição para o desenvolvimento do espírito associativo da comunidade	Mais de 5 anos de história e de contributos para a comunidade	100	0,1	
	Até 5 anos de história e de contributos para a comunidade	50		
Património da associação, coletividade ou instituição	Instalações próprias (independente do Município)	100	0,1	
	Instalações próprias, mas depende parcialmente do Município	50		
	Sem instalações próprias (depende totalmente do Município)	0		
Capacidade de estabelecer parceria e de cooperar com a autarquia local e outras associações, coletividades, instituições e agentes da comunidade	A entidade coopera regularmente com a autarquia e com outras associações locais	100	0,1	
	A entidade coopera pontualmente com a autarquia e com outras associações locais	50		
	Não há evidência de cooperação institucional	0		
Análise do relatório de atividades do ano anterior, assim como o plano de atividades e o orçamento para o ano seguinte	Os documentos são elucidativos e permitem constatar que há dinâmica associativa	100	0,1	

<p>aprovados em assembleia geral</p>	<p>Os documentos não são elucidativos ou não há evidência de dinâmica associativa</p>	<p>0</p>		

2.2 Critérios Específicos

- **Número de atuações previstas para 2024**

O número de atuações previstas, segundo o Serviço de Cultura e Juventude é um indicador da previsão de atuações e de atos performativos que as associações pretendem exercer, consubstanciando assim o seu nível de impacto na comunidade. A este critério o Serviço de Cultura e Juventude atribui um peso de 10%.

- **Número de valências, modalidades e respostas**

A diversidade de valências, assim como, o número de modalidades e respostas, cria na associação uma presença viva na comunidade, contribuindo para o enriquecimento cultural desta. Por isso, foi atribuído o peso de 40% na pontuação final em relação aos outros critérios específicos.

- **Número de novas atividades e projetos para a comunidade em 2024**

A criatividade e imaginação, na prossecução dos objetivos da associação e na realização de novos projetos, é, no nosso entender, um fator a ter em conta para avaliação. Propomos que conte 20% nesta avaliação.

- **Número de projetos de oferta formativa atuais**

Consideramos que a formação, assim como a educação cultural para as diversas artes, é a melhor e única forma de transmitir a nossa cultura, tornando assim este critério como preponderante na avaliação do desempenho da associação. O valor deste critério específico é de 40%.

Podemos observar as ponderações atribuídas aos critérios específicos na tabela seguinte:

Critérios Específicos (para o eixo cultura, dos definidos anualmente em Edital)		Pontos	Coeficiente	Classificação
N.º de atuações previstas para 2022	Mais de 25	100	0,1	
	De 16 a 25	80		
	De 6 a 15	60		
	De 1 a 5	40		
N.º valências/modalidades/respostas	Mais de 4	100	0,4	
	2-4	50		
	1	25		
N.º de novas atividades/projetos para a comunidade em 2022	0	0	0,1	
	Até 3	50		
	Mais de 3	100		
N.º de projetos de oferta formativa atuais	0	0	0,4	
	1-2	50		
	Mais de 2	100		
			1	

3. Pontuação final e proposta de apoios

Depois de feita a análise à luz dos critérios gerais e específicos, a pontuação final, nas diferentes tipologias permitiu chegar à proposta de apoio financeiro e plafond de km, como se pode observar nas tabelas:

EIXO DE INTERVENÇÃO CULTURA - TIPOLOGIA I ETNOGRAFIA E FOLCLORE						
Entidade	CG	CE	Pontuação Total (CGx0,2)+(CEx0,8)	Total a atribuir (€)	Atribuição em proporção (€)	Atribuição em proporção de KM
Pioneiros de Vendas Novas	100	69	75,2	6 185	2792,63	2000,00
Rancho das Piçarras	76,25	28	37,65		1398,17	2000,00
Rancho da Landeira	92,5	44	53,7		1994,20	2000,00
Total	268,75	141	166,55		6185,00	6000,00

EIXO DE INTERVENÇÃO CULTURA - TIPOLOGIA II PRODUÇÃO E FORMAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA						
Entidade	CG	CE	Pontuação Total (CGx0,2)+(CEx0,8)	Total a atribuir (€)	Atribuição em proporção (€)	Atribuição em proporção de KM
Associação Arte dos Sons	65	51	48,42	8 190	2255	2000
Teatro das Artes	85	71	73,8		3438	750
Reformados VN	40	14	19,2		894	2000
Era uma vez o Cante	80	23	34,4		1602	2000
Total	270	159	175,82		8190	6500

Para além do apoio pecuniário e em transportes municipais, propõe-se ainda o apoio através da utilização de instalações municipais e serviços de reprografia, tal como efetuado em anos anteriores.

4. Audiência prévia

Na sequência do período de audiência prévia foi efetuado um pedido de esclarecimento, bem como de reavaliação do apoio, pelo Grupo de Danças e Cantares Pioneiros de Vendas Novas, no dia 26 de março de 2024 pelas 18h36 com a seguinte questão:

“Exmos(as) Senhores(as)

Boa tarde

Vem por este meio o Grupo de Danças e Cantares dos Pioneiros de Vendas Novas informar que concorda, em parte, com o apoio concedido.

O Grupo de Danças e Cantares dos Pioneiros de Vendas Novas é composto por dois grupos, infantil e adulto, pelo que 2000Km se tornam insuficientes para as deslocações de ambos.

Nesse sentido, vimos por este meio solicitar que os Kms correspondentes às deslocações do grupo infantil não sejam contabilizados, uma vez que as mesmas são para permuta com os grupos que participam no Encontro Infantil de Folclore realizado pelos Pioneiros em parceria com a Câmara Municipal de Vendas Novas.

Com os melhores cumprimentos

Pela Direção

Ana Teresa Caetano”

Nesse sentido, foi esclarecido o Grupo de Danças e Cantares os Pioneiros de Vendas, pelo chefe de divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano, no dia 3 de abril de 2024, pelas 21H09, com a seguinte informação, que constará em contrato-programa:

“Exma. Presidente da Direção

Do Grupo de Danças e Cantares dos Pioneiros de Vendas Novas,

Cara Ana,

Incumbiu-me o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Valentino Cunha, de a informar que, os quilómetros utilizados pelo Grupo Infantil dos Pioneiros serão alvo de isenção, visto que o objetivo dos mesmos é a permuta para a organização do Encontro Infantil de Folclore, evento esse que é uma coprodução. Mais informo que os mesmos não devem de exceder os 1000 quilómetros.

Os melhores cumprimentos,

Rui Pedro Dias

Chefe da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano”

Responsável da Seção Cultura e Juventude

Severina/Sela

10/04/2024

**vendas novas**

era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2024/3226

N.º Processo: _____

Data: 09-04-2024

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 16 de abril de 2024

Serviço:	Serviço de Desporto		
Assunto:	Proposta do Regulamento para o Cartão do Município		
Resumo:	<p>Existe a necessidade de fomentar a criação de algumas medidas de apoio à população residente no Concelho de Vendas Novas, permitindo-lhes melhores condições de utilização das instalações Municipais, acesso a eventos desportivos e recreativos, em condições mais vantajosas.</p> <p>De forma a colocar em prática essas medidas, torna-se necessário o Município implementar o "Cartão do Município".</p> <p>Para o efeito foi elaborada uma proposta de regulamento.</p>		
Requerente:	Serviço de Desporto		
Proposta de Deliberação:	Aprovação da proposta do Regulamento para o Cartão do Município		
Nº Trabalhador	1156	Assinatura:	

Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	Com o registo INT_CMVN/2024/3224
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	Proposta do Regulamento do Cartão do Município

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	Presidente		
Data:	11/04/2024	Assinatura:	Valentino Alves

DELIBERAÇÃO

<p>Aprovado por maioria. Remete-se à Assembleia Municipal</p> <p>Valentino Alves. 16/04/2024</p>			
--	--	--	--





vendas novas

era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2024/3224

N.º Processo:

Data: 09-04-2024

INFORMAÇÃO

Serviço:	Serviço de Desporto		
Trabalhador:	Nuno Branco	N.º	1156
Dirigida a:	Senhor Presidente da Câmara		
Assunto:	Proposta de Regulamento para o "Cartão do Múncipe"		

Documentos Anexos:

Proposta do Regulamento para o Cartão do Múncipe

Considerando que:

1. Existe a necessidade de fomentar a criação de algumas medidas de apoio à população residente no Concelho de Vendas Novas, permitindo-lhes melhores condições de utilização das instalações Municipais, acesso a eventos desportivos e recreativos, em condições mais vantajosas;
2. De forma a colocar em prática essas medidas, torna-se necessário o Município implementar o "Cartão do Múncipe";
3. Para o efeito foi elaborada uma proposta de regulamento;
4. O presente documento estabelece o regulamento de atribuição e utilização do "Cartão do Múncipe".

Assim, pelo atrás exposto, envia-se a respetiva proposta de regulamento, para ser sujeito à aprovação pela Câmara Municipal.

À consideração superior,

O Serviço de Desporto

(Nuno Branco)

